

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO  
PROFNIT**

**CHAMADA SUPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES  
EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2018.02**

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado Exame) para ingressantes no PROFNIT no segundo semestre em 2018.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º e) e Art. 14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinada por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito, presencial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede, a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a organização dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.) até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matriculação e, já como mestrandos, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

**PONTOS FOCAIS E VAGAS**

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada é de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas, distribuídas de acordo com o QUADRO 1.
2. Nos casos de vagas reservadas para ações afirmativas e/ou servidores, este Edital leva em consideração a autonomia e a política de cada uma das Instituições participantes.
3. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR PONTO FOCAL**

<b>Ponto focal</b>	<b>Número de vagas sem reserva</b>	<b>Número de vagas reservadas para Ações Afirmativas</b>	<b>Número de vagas reservadas para servidores da instituição</b>	<b>Total de vagas</b>
Instituto Federal Fluminense (IFF) (com UENF)	04	02 vagas para negros (pretos e pardos); 01 vaga para indígena; 01 vaga para pessoas com deficiência	0	08
Instituto Federal do Pará (IFPA)	08	02 vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência	0	10
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	07	01 vaga para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência	01	10
Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)	00	00	00	0
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	08	00	0	08
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	06	01 vaga para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	01	08
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) (com IFMT e UNEMAT)	07	00	03	10
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	08	00	00	08
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	08	01 vaga para negros (pretos e pardos) e indígenas	01	10
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	15	00	02	17
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	05	01 vaga para pessoas com deficiência	03	09
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	09	00	01	10
Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)	00	00	00	0
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	07	01 vaga para quilombolas	01	09
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	06	03 vagas para negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência; 01 vaga para pessoa transexual ou travesti	0	10
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	07	01 vaga para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência	01	10
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	06	00	02	08
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>145</b>

## **PÚBLICO ALVO**

1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior – graduação – emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.
2. Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove a conclusão de curso superior, este será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição e a Comissão Acadêmica Institucional deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata.
3. Somente serão aceitas matrículas de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

## **EXAME NACIONAL DE ACESSO E AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

1. O Exame Nacional de Acesso consiste de duas etapas: Etapa 1 (Prova Nacional) e Etapa 2 (Análise Curricular), a serem realizados com base no calendário do processo seletivo constante do QUADRO 2.
2. A seleção será realizada em caráter nacional, mas com competição entre candidatos restrita ao âmbito do Ponto Focal escolhido. Todo processo seletivo, Etapas 1 e 2, ocorrerão exclusivamente no Ponto Focal em que o candidato escolheu para concorrer, não sendo permitido realizar a prova em local distinto do escolhido.
3. O Exame Nacional a que se refere esta Chamada tem como objetivo aferir o domínio de conhecimento mínimo necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFNIT e também servir como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no curso.
4. O Exame Nacional será coordenado pela CAN e será executado pela CAI de cada um dos Pontos focais do PROFNIT.
5. Compete à CAN: elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame; organizar e coordenar a totalização das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados referentes à Etapa 1 - Prova Nacional; divulgar os resultados; acolher e julgar os recursos referentes às inscrições e à primeira etapa do Exame Nacional, nos termos desta Chamada.
6. Compete às CAIs: a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional nos locais definidos no ANEXO 1, acolher documentos, acolher e publicar os resultados parciais e finais do certame em seus Pontos Focais após sua divulgação pela CAN. Cabe ainda às CAIs comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame Nacional de Acesso no seu Ponto Focal, zelando pela lisura de todo o processo dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; devolver à CAN, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame Nacional de Acesso no Ponto Focal; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFNIT no Ponto Focal, dentro das diretrizes estabelecidas nas Normas Acadêmicas deliberadas pela CAN, além da regulamentação da instituição e da CAI do Ponto Focal. Acolher e responder aos recursos da Etapa 2 - Análise Curricular e às interposições administrativas do Resultado Final, com comunicação à CAN.
7. Esclarecimentos relativos à realização do Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal deverão ser obtidos diretamente com a respectiva CAI, por meio dos contatos listados no ANEXO 1.
8. A Etapa 2 - Análise Curricular será realizada pela CAI de acordo com o Calendário do QUADRO 2.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT dos Pontos Focais do Quadro 1 atenderá ao calendário do QUADRO 2.

**QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações</b>
Publicação da Chamada	29/03/2018	Na página do PROFNIT Nacional na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Inscrições	De 12h00 do horário oficial de Brasília de 30/04/2018 até 18h00 do horário oficial de Brasília de 04/05/2018	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Pagamento de taxas de inscrição	Até 17h00 do dia 08/05/2018	Exclusivamente por depósito bancário em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de 08/05/2018	O recibo de depósito deverá ser enviado de acordo com as instruções informadas na página do PROFNIT ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1- Prova Nacional	12/05/2018	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Etapa 1 - Prova Nacional	26/05/2018, das 14h00 às 18h00, horário oficial de Brasília	Nos locais determinados no ANEXO 1. Os candidatos devem atentar para fusos horários dos locais de aplicação da prova.
Gabarito e resultado preliminar da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 05/06/2018	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Período de recursos referente à Etapa 1 - Prova Nacional	De 06 a 07/06/2018	Exclusivamente pelo Formulário Eletrônico disponível na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso">http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso</a> ). Não serão aceitos recursos por email ou via postal ou presenciais.
Resultado Final da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 15/06/2018	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Entrega de documentos para Etapa 2 - Análise Curricular	De 18 a 19/06/2018	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos documentos por e-mail ou via postal.

**QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações</b>
Etapa 2 - Análise Curricular	De 20 a 22/06/2018	Realizada pelas CAIs.
Resultado preliminar da Análise Curricular	Até 26/06/2018	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Período de recursos referente à Análise Curricular	De 27 e 28/06/2018	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal.
Resultado Final	Até 06/07/2018	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).
Matrículas	De acordo com o Calendário acadêmico do Ponto Focal	Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais.
Início das aulas	Segundo semestre de 2018, de acordo com o calendário acadêmico do Ponto Focal	Exclusivamente nos Pontos Focais.

**INSCRIÇÕES**

1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Nacional ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)), considerando o início das inscrições às 12h00 horário oficial de Brasília do primeiro dia e o término às 18h00 do último dia constantes no calendário do QUADRO 2.
2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
  - a) informar dados pessoais de identificação e de contato;
  - b) informar dados da sua formação acadêmica;
  - c) informar dados da sua atuação profissional;
  - d) informar se vai concorrer nas vagas de ações afirmativas ou outro tipo de cota, realizando a autodeclaração, pela via digital;
  - e) selecionar o Ponto Focal para o qual pleiteia cursar o mestrado;
  - f) demais informações solicitadas no formulário de inscrição.
3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições. Após o encerramento desse período não será possível alterar os dados informados.
4. O candidato deverá providenciar o depósito da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme ANEXO 2 e anexar ao formulário de inscrição o comprovante do depósito individual digitalizado (em formato PDF ou JPG). Não serão aceitos depósitos coletivos.
5. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio ou que o candidato não satisfaça as condições estabelecidas nesta Chamada.

6. Pagamentos realizados fora do prazo estabelecido no calendário do QUADRO 2 ou não anexados eletronicamente no formulário de inscrição, não serão considerados válidos, caracterizando a não inscrição do candidato no Exame, sem direito à devolução do valor pago.
7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso, o que será devidamente noticiado na página do PROFNIT Nacional na internet.
8. A confirmação da inscrição será realizada com a divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional, conforme QUADRO 2.
9. O PROFNIT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.
10. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato durante o processo de inscrição eletrônica. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é de competência exclusiva do Ponto Focal escolhido para realização do curso, que se incumbirá de comunicar a sua decisão ao candidato.
11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita, por incapacidade institucional de realizar o atendimento, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame Nacional de Acesso, com restituição da taxa de inscrição paga.

## **EXAME NACIONAL DE ACESSO**

### ***ETAPA 1 - PROVA NACIONAL***

1. A Etapa 1 - Prova Nacional tem caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados nesta etapa e chamados à Etapa 2 apenas os candidatos com maior nota, até completar 03 (três) vezes o número de vagas para cada Ponto Focal (QUADRO 1) e que simultaneamente obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
2. No caso de empate na última vaga, serão chamados à segunda etapa todos os candidatos para cada Ponto Focal que ficarem empatados. Esta prova tem peso total 1,0 (um vírgula zero).
3. A Etapa 1 - Prova Nacional, consistirá numa única prova realizada conforme calendário constante no QUADRO 2, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Esta prova será realizada, simultaneamente, em todos os endereços apontados pelos Pontos Focais, conforme QUADRO 1 e ANEXO 1. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h50min, considerando o horário oficial de Brasília, DF. Sugere-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para o início da Etapa 1 - Prova Nacional.
4. A Etapa 1 - Prova Nacional consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. A Prova Nacional abordará conteúdo básico de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação de acordo com o ANEXO 3.
5. Durante a realização da Etapa 1 - Prova Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
6. Por ocasião da Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato receberá, junto com o caderno de questões, uma folha de respostas. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas nessa folha de respostas, seguindo as orientações nela contidas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo ou borrachas.





7. Não é permitido durante a Etapa 1 - Prova Nacional o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, relógios digitais ou quaisquer outros equipamentos.
8. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, alarmes, relógios digitais, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser **desligados** e entregues ao Fiscal de Prova antes do início da Etapa 1 - Prova Nacional, sendo devolvidos ao final. O candidato que insistir no uso destes equipamentos ou revelar a sua posse ou permitir o acionamento destes durante a aplicação da prova será eliminado da seleção, sumariamente. Neste caso, o fiscal ou aplicador fará registro do ocorrido na ata de aplicação da Prova.
9. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Etapa 1 - Prova Nacional no Ponto Focal escolhido no ato da inscrição, indicado na página do PROFNIT na internet.
10. O candidato deverá portar documento de identificação original. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
12. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
13. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições descritas, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional e será automaticamente eliminado do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, com registro fotográfico, coleta de dados pessoais e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.
14. Não haverá segunda chamada da Etapa 1 - Prova Nacional. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1, acarretará na sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação. As portas do local de realização do Exame serão fechadas às 14h00.
15. Não será permitido ao candidato entregar a Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorridos 40 minutos do início da mesma, nem sair da sala da Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorrido este período .
16. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional.
17. Não será admitida a realização da Prova Nacional em Ponto Focal distinto daquele que o candidato escolheu para realizar seu curso. Todo o processo seletivo deverá ser realizado integralmente no Ponto Focal escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

## **CORREÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA NACIONAL**

1. Para cada questão correta será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta. Não será pontuada a questão que foi respondida errada ou em caso que exista rasura na folha de resposta.

2. A NOTA DA PROVA NACIONAL atribuída ao candidato será calculada dividindo a quantidade de questões respondidas corretamente por 4 (quatro).
3. O gabarito da Etapa 1 - Prova Nacional será divulgado na página do PROFNIT na internet de acordo com o calendário do QUADRO 2.
4. A classificação da Etapa 1 será realizada da seguinte forma:
  - a) Para as instituições que disponibilizaram cotas de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência e/ou para servidores, serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional os candidatos às cotas até completar três vezes o número de vagas reservadas para cada categoria, por Ponto Focal. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional. Serão considerados classificados os listados até o número total de três vezes o total de vagas para o Ponto Focal. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas às ações afirmativas, pessoas com deficiência ou servidores, estas serão disponibilizadas para preenchimento pela listagem geral de candidatos que não optaram pelas cotas, conforme sua Nota da Prova Nacional.
  - b) Quando não houver cota de vaga destinada às ações afirmativas, pessoas com deficiência ou servidores no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota da Prova Nacional, até completar três vezes o número de vagas totais do Ponto Focal, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na Etapa 1 – Prova Nacional.
5. Os recursos à Etapa 1 - Prova Nacional serão recebidos exclusivamente pelo Formulário Eletrônico que será disponibilizado na página de internet (<http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso>). Não serão aceitos recursos por e-mail, pela via postal ou presenciais.
6. O PROFNIT não se responsabiliza por recursos à Etapa 1 - Prova Nacional não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

## ***ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR***

1. A Etapa 2 - Análise Curricular tem caráter classificatório e compreende a classificação de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 4 desta Chamada.
2. Uma vez aprovado e classificado na Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato deverá se apresentar na Secretaria do Ponto Focal escolhido no momento da inscrição, de acordo com o calendário constante no QUADRO 2 e locais e horários constantes no ANEXO 1, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos:
  - a. Cópias do CPF e RG;
  - b. Cópia do Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem, ou declaração de que é concluinte do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
  - c. Histórico Escolar de Graduação;
  - d. Documentos pertinentes à comprovação do currículo, na ordem estabelecida pelo BAREMA;
  - e. Currículo impresso exclusivamente a partir da Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br))
  - f. ANEXO 4-B - formulário de BAREMA preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida para cada comprovante entregue.
  - g. Documentos pertinentes à escolha de cota de vagas para pessoas com deficiência, quilombolas e servidores das instituições (ver sessão específica sobre o tema).
3. Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procurador habilitado, em envelope fechado/lacrado, aos cuidados da Secretaria do PROFNIT no Ponto Focal escolhido, que providenciará o recibo de entrega do envelope.



4. Não serão aceitos documentos entregues por via postal ou por transportadora. Não serão aceitos documentos adicionais ou complementares entregues após o prazo do QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, nem sob a forma de recursos ou interposições administrativas. Somente serão avaliados e computados os comprovantes entregues no envelope lacrado.

5. Está dispensada a autenticação prévia dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o original em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado, devendo a Comissão agir sob a égide do referido Decreto em todo certame.

6. Será considerado “desistente” o candidato que não apresentar envelope com a documentação listada nas alíneas de (a) até (f) do item 2, ou também o candidato que apresentar o envelope com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS.

7. A Etapa 2 - Análise Curricular tem peso total 1,0 (um vírgula zero). Esta etapa será realizada diretamente pela Comissão de Seleção da CAI de cada Ponto Focal, que acolherá os documentos, atribuirá as notas, encaminhará os resultados à CAN.

8. O resultado preliminar da avaliação da Etapa 2 - Análise Curricular, bem como o Resultado Final, será publicado exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)).

9. A Comissão de Seleção da CAI atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 4. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota da Análise Curricular} = (\text{NOTA G1} + \text{NOTA G2} + \text{NOTA G3})$$

10. A nota final do candidato será dada pela soma das notas da Etapa 1 - Prova Nacional e da Etapa 2 - Análise Curricular, soma esta que será dividida por dois.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA NACIONAL} + \text{NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR}) / 2$$

11. A classificação final será realizada da seguinte forma:

a) Para as instituições que disponibilizaram cotas de Ação Afirmativa e/ou para servidores, os candidatos cotistas serão listados em ordem decrescente de Nota Final na Etapa 2, até completar o número de vagas reservadas para cada categoria, por Ponto Focal, conforme QUADRO 1. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de Nota Final até completar o número total de vagas para cada Ponto Focal.

b) Quando não houver vagas destinadas às cotas no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final, até completar as vagas totais do Ponto Focal.

12. Em caso de empate na nota final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem:

Primeiro: melhor nota Etapa 2 - Análise Curricular

Segundo: melhor nota na Etapa 1 - Prova Nacional

Terceiro: candidato de maior idade

## **EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão de Seleção), ou apresentar-se nos locais de realização da Etapa 1 - Prova Nacional após a hora marcada para seu início.

## **MATRÍCULA**

1. A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFNIT são de exclusiva responsabilidade de cada Ponto Focal.
2. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pela CAI na sua página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente, por ocasião da publicação do resultado final pela CAN.
3. No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula no Ponto Focal escolhido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.
4. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal, mas que não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse Ponto Focal, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos pela CAN.
5. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos para cursar.
6. Não será admitida a transferência de estudantes matriculados durante o primeiro semestre do curso.

## **OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

1. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso, o candidato declarará estar ciente desta Chamada que se encontra na página do PROFNIT Nacional na internet ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)), inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página do PROFNIT na internet ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)) e na página do Ponto Focal que escolheu no momento de sua inscrição.
3. O PROFNIT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.
4. Os candidatos que foram aprovados mas que não foram classificados para fazerem sua matrícula deverão se dirigir à Secretaria do Ponto Focal escolhido para proceder a retirada dos documentos apresentados durante a Etapa 2 (Análise Curricular) até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos não retirados serão enviados para destruição, de acordo com os procedimentos previstos em cada instituição.

## **BOLSAS DE ESTUDOS**

Não há previsão de concessão de bolsas de estudos para os estudantes aprovados. Eventualmente, caso haja bolsas de estudos disponibilizadas por agências de fomento estaduais ou outras fontes, a distribuição atenderá aos critérios fixados pelas CAIs e/ou as agências de fomento, não havendo qualquer obrigação na concessão de bolsas aos selecionados pelo FORTEC ou Instituições vinculadas ao PROFNIT.

## **VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO**

O Exame Nacional de que se trata esta Chamada Suplementar terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano de 2018 - Segundo semestre, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

## **REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O Regimento Nacional do PROFNIT e as Normas Acadêmicas Nacionais, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)).

### **CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES**

1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.
2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento se fizer sua inscrição até 04/05/2018 (inclusive), devendo proceder ao preenchimento regular da ficha eletrônica de inscrição, clicando na opção “candidato hipossuficiente” e informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato interessado na isenção deverá ainda providenciar o envio de comprovante de cadastro válido, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data do início das inscrições.
3. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão informados ao candidato por email de acordo com o QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, após consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no nos termos do Decreto 83.936/79.
5. Quaisquer inconsistências, informações equivocadas de número de cadastro, CPF, data de nascimento ou inabilitações cadastrais implicarão no indeferimento da isenção.
6. O candidato que não obtiver concessão da isenção de taxa de inscrição deverá providenciar o pagamento da mesma e enviar o comprovante até dia 08/05/2018, de acordo com Anexo II, sem o qual será excluído do processo seletivo.

### **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E COTAS DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES**

1. Candidatos com deficiência (conforme definição do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) devem contatar a Secretaria do Ponto Focal do PROFNIT onde será realizada a prova de acordo com os contatos disponíveis no ANEXO 1 e do calendário disponível no QUADRO 2, para verificação de condição acessibilidade plena ao processo seletivo e também no desenvolvimento do curso de mestrado.
2. Caso o candidato tenha optado pelas cotas de Ações Afirmativas para negros (pretos, pardos, quilombolas) e indígenas, a Autodeclaração pela via eletrônica será considerada suficiente e dispensará qualquer tipo de comprovação documental para efeito da inscrição no processo seletivo, junto ao PROFNIT e às instituições envolvidas, porém o candidato que assim optar assume inteira responsabilidade, estando ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.
3. Exclusivamente para os candidatos às vagas da UNIFAP optantes pelas cotas de Ações Afirmativas, devem ser observadas as condições da Resolução 39/2017 do CONSU-UNIFAP, disponível em <https://goo.gl/dnGt8d>.
4. Exclusivamente para os candidatos às vagas da UFT optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (Quilombolas), que for aprovado na PROVA NACIONAL e selecionado para a Etapa 2, deverá observar as condições da Resolução 14/2013 do CONSUNI-UFT, aqui estendidas para pós-graduação, disponível em <https://goo.gl/KZvC4f>, com entrega da declaração de origem em comunidades dos quilombos, em conformidade com o art. 2º do Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003, junto com os demais documentos exigidos. A ausência desta declaração causará de exclusão do processo seletivo.

5. Para o caso das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), os candidatos devem indicar sua opção por essa vaga durante o processo de inscrição, preenchendo a autodeclaração no campo adequado, indicando o CID - Classificação Internacional de Doenças e também se há necessidade de apoio especializado para a realização da Prova Nacional especificando qual tipo de apoio necessita. O candidato que for aprovado na PROVA NACIONAL e selecionado para a Etapa 2, na cota de pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar junto com as demais documentações solicitadas para esta etapa, o laudo médico original em que conste o CID - Classificação Internacional de Doenças contemplando informações da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e exames complementares expedido por médicos e demais profissionais competentes, nos últimos 12 meses. Os candidatos aprovados nas vagas de PcD serão encaminhados para uma Banca de Verificação da instituição do Ponto Focal, que realizará uma sessão de entrevista e análise documental de acordo com a legislação: Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência que determina a definição da condição de deficiência e que versa sobre o acesso ao ensino superior como beneficiário de cota de pessoa com deficiência. A ausência da documentação solicitada e na participação da entrevista na Banca de Verificação causará sua exclusão do processo seletivo.

6. Para os servidores das instituições que optarem pelas vagas destinadas à essa categoria, o candidato que for aprovado na PROVA NACIONAL e selecionado para a Etapa 2, deverá entregar comprovante válido de que é servidor do quadro permanente e da ativa da instituição, sob pena de exclusão do processo seletivo. As vagas destinadas ao Ponto Focal Cuiabá poderão ser preenchidas por servidores da UFMT, IFMT e UNEMAT, a depender da classificação final, em ordem decrescente, independente da instituição.

## **ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA**

São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Endereços dos Pontos focais, secretarias das Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), coordenadores e locais de realização de provas

ANEXO 2: Instruções para pagamento da inscrição

ANEXO 3: Conteúdo programático para a Etapa 1 - Prova Nacional

ANEXO 4: BAREMA da Etapa 2 - Análise Curricular

ANEXO 5: Desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFNIT

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Comissão de Seleção será composta de servidores docentes do PROFNIT e/ou servidores técnico-administrativos do quadro permanente das instituições, nomeados por Portaria da CAN, após declaração de inexistência de suspeição ou de impedimento com relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo.

Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 29 de março de 2018.

*Original assinado por*

Prof. Dra. Cristina M. Quintella

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Presidente do FORTEC

*Original assinado e depositado no FORTEC*



**ANEXO 1**

**ENDEREÇOS DOS PONTOS FOCAIS, SECRETARIAS DAS COMISSÕES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS (CAI), COORDENADORES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**EXAME NACIONAL**

<b>Ponto Focal</b>	<b>Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento</b>	<b>Local de realização da Etapa 1- Prova Nacional</b>
Instituto Federal Fluminense (IFF) (com UENF)	Campus Campos Centro, Secretaria dos Mestrados/Sala F 104 Bloco A, Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28030-130 E-mail: propei.dpg.reitoria@iff.edu.br Telefone: (22) 2726 2904 Horário de atendimento: 8h às 19h	Salas de aulas do Bloco A, 1º andar, Instituto Federal Fluminense, Campus Campos Centro Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28030-130
Instituto Federal do Pará (IFPA)	Campus Belém. Avenida Almirante Barroso, 1155, Marco - Belém / Pará, CEP 66093-020 E-mail: profnit@ifpa.edu.br Telefone: (91) 3201 1725 Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h	Bloco de salas de aula. IFPA - Campus Belém. Avenida Almirante Barroso, 1155, Marco – Belém, Pará, CEP 66093-020
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	Campus de Campina Grande. R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671 - Dinamérica, Campina Grande - PB, 58432-300 E-mail: secretaria.profnit@ifpb.edu.br Telefone: (83) 2102 6253 Horário de atendimento: 10h às 16h	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus de Campina Grande. R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671 - Dinamérica, Campina Grande - PB, 58432-300
Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)	Não disponível para este processo seletivo.	Não se aplica.
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Endereço: Escola Superior de Tecnologia – EST, Av Darcy Vargas, 1200 - Pq 10 de Novembro, Manaus, Amazonas - Cep:69050-020 E-mail: rcoliveira@uea.edu.br Telefone: (92) 3878 4301 Horário de atendimento: 13h às 20h	Universidade do Estado do Amazonas - UEA Escola Superior de Tecnologia - EST Av Darcy Vargas, 1200 - Pq 10 de Novembro Manaus, Amazonas, Cep:69050-020



<b>Ponto Focal</b>	<b>Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento</b>	<b>Local de realização da Etapa 1- Prova Nacional</b>
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Coroado I, Manaus - AM, CEP 69082-470 E-mail: profnitufam@gmail.com Telefone: (92) 3305 1480 Horário de atendimento: Segunda a sexta de 8h às 19h30	Universidade Federal do Amazonas (UFAM) Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Coroado I, Manaus - AM, CEP 69082-470 Local da prova: Faculdade de Estudos Sociais - FES - UFAM
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) (com IFMT e UNEMAT)	Universidade Federal do Mato Grosso Campus Cuiabá. Av. Fernando Correa da Costa, 2367. Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 E-mail: profnitpfuiaba@ufmt.br Telefone: (65) 3313 7340 Horário de atendimento: 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá. Av. Fernando Correa da Costa, 2367. Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 Salas 1, 2, 3 e 4 do Bloco Didático I e II (próximo ao Casarão)
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Secretária do Centro das Humanidades. Rua Bertioga, 892, Morada Nobre I, Barreiras - BA, CEP: 47810-059 (Prainha) E-mail: profnit@ufob.edu.br Telefone: (77) 3614 3182 / 31 / 86 Horário de atendimento: 08h30 às 12h00 e 14h30 às 16h30	Universidade Federal do Oeste da Bahia Auditórios 1 e 2 do Pavilhão de aulas 1, Rua Bertioga, 892, Morada Nobre I, CEP: 47810-059 Barreiras - Ba (Prainha)
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	Coordenadoria Acadêmica (CAC) do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), Campus Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, Pará - CEP 68035-110 E-mail: sec.profnit.ufopa@gmail.com Telefone: (93) 2101 4934 Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) Salas de Aula 101 e 102. UFOPA, Campus Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, Pará - CEP 68035-110
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Secretaria do PROFNIT - Centro de Ciências Sociais Aplicadas da - CCSA da UFPE, Av. dos Funcionários, s/n - Cidade Universitária - PE, CEP: 50.740-580 Sala D1A E-mail: sec.profnitufpe@gmail.com Telefone: (81) 2126 8878 Horário de Atendimento: 13h às 19h	Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50670-901. Sala: Terreo sala C10
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Núcleo de Inovação de Tecnológica, Campus Ministro Petrônio Portela. Bairro Ininga. Teresina-PI. CEP 64049-550. E-mail: liviocesar@hotmail.com Telefone: (86) 3237 1638 ou (86) 3215 5931 Horário de atendimento: 8h00 às 1h00 e 14h00 às 17h30	Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências da Saúde - CCS Auditório do Curso de Farmácia Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-8 - Bairro Ininga Cep: 64049-550 - Teresina-PI





<b>Ponto Focal</b>	<b>Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento</b>	<b>Local de realização da Etapa 1- Prova Nacional</b>
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Setor de Sociais Aplicadas Av. Prefeito Lothário Meissner, 632, Curitiba, PR CEP 80210-170 E-mail: profnit.ufpr@gmail.com Telefone: (41) 3360 4344 Horário de atendimento: 14h às 18h	Universidade Federal do Paraná Prédio do Setor de Sociais Aplicadas, térreo, salas 30 e 32 - Av. Prefeito Lothário Meissner, 632, Curitiba, PR, CEP 80210-170
Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)	Não disponível para este processo seletivo.	Não se aplica.
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Núcleo de Pesquisa e Extensão Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino (OPAJE-UFT) / Endereço: UFT - Campus Palmas - Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte – Bloco 1 Salas 18-19 Palmas - TO E-mail: gilsonportouft@gmail.com Telefone: (63) 3229 4202 Horário de atendimento: 8h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00	Universidade Federal do Tocantins – UFT Auditório do Bloco 3 Endereço: UFT - Campus Palmas - Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte – Bloco 3 Palmas - TO, 77001-090 Brasil
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	Bloco do CIPP/Aranha, Sala do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT). Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Jardim Marco Zero Macapá – AP, CEP 68.903-419 E-mail: profnit@unifap.br Telefone: (96) 4009 2803 Horário de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h	Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) Salas do Bloco de Pós-Graduação do Campus Marco Zero do Equador. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Jardim Marco Zero Macapá - AP CEP 68.903-419
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), Unidade II da Unifesspa, Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68505-080. E-mail: profnit@unifesspa.edu.br Telefone: (94) 2101 5904 Horário de atendimento: 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), Unidade II da Unifesspa, Prédios 04 e 05, Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA - CEP 68505-080.
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Campus Juazeiro/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 510 - Santo Antônio - CEP: 48.902-300 E-mail: profnit@univasf.edu.br Telefone: (74) 2102 7651 Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus Juazeiro/BA. Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 510 - Santo Antônio - CEP: 48.902-300. Bloco I (Bloco de Salas de Aula) - Térreo. Sala 05.



## **ANEXO 2**

### **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL**

O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem depositados em favor de:

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia

CNPJ: 15.258.821/0001-08

Banco do Brasil

Agencia: 2798-7

C/C: 40.195-1

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado em formato JPG ou PDF e inserido no campo adequado da inscrição eletrônica do candidato. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

Pagamento de taxas de inscrição	Até 17h00 do dia 08/05/2018	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TEC ou DOC) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de 08/05/2018	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet ( <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a> ).

### ANEXO 3

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

A Etapa 1 - Prova Nacional constará de 40 (quarenta) questões com múltipla escolha e apenas uma alternativa correta. O conteúdo abordado na prova abrangerá os seguintes tópicos:

Tipos de propriedade intelectual, direito autoral e propriedade industrial, patentes de invenção e modelos de utilidade, desenho industrial, cultivares, indicação geográfica, marcas, topografia de circuito e programas de computadores, teorias e definições básicas de Inovação.

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A bibliografia de referência se encontra disponível também na página da internet do PROFNIT em <http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>

- A criação de uma marca: uma introdução às marcas de produtos e serviços para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em [www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01\\_cartilhamarcas\\_21\\_01\\_2014\\_0.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf)
- A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em [www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02\\_cartilhadesign\\_21\\_01\\_2014\\_0.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf)
- Inventando o futuro: uma introdução às patentes para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em [www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03\\_cartilhapatentes\\_21\\_01\\_2014\\_0.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf)
- Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em [www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04\\_cartilhadireitos\\_21\\_01\\_2014\\_0.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf)
- A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário, Jungmann, Diana de Mello, Bonetti, Esther Aquemi. Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il. (ISBN 978-85-87257-49-9). Disponível em [www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia\\_empresaio\\_iel-senai-e-inpi.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresaio_iel-senai-e-inpi.pdf)
- Manual de Oslo - Diretrizes para Coleta e Interpretação de dados sobre Inovação. Traduzido pela FINEP. Rio de Janeiro, 3a. Edição (2005). Disponível em <https://goo.gl/2GRfu0>

**Atenção:** Para efeito da Prova Nacional, a Comissão Acadêmica Nacional irá considerar o conteúdo apresentado pela bibliografia acima citada, prevalecendo a sua redação, mesmo que divergente de outros textos constantes na literatura técnico/científica, inclusive atualização de legislação pertinente ao tema.

**ANEXO 4-A****BAREMA DA ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios constantes no Barema abaixo apresentado. Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados. Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de instituições e empresas.

Validade dos documentos: Para o Grupo I não há restrição de períodos de graduação, cursos e premiações. Para os Grupos II e III serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas a partir de 01/01/2014 (inclusive) até o último dia da inscrição deste edital, 04/05/2018.

O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente numa das alíneas. Caso haja tentativa de múltipla pontuação, a comissão não deverá considerar nenhum dos itens apresentados em multiplicidade.

O PROFNIT é um curso de **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (e não de inovação no sentido amplo!)**. Esta informação será usada para balizar os trabalhos da Comissão Avaliadora da Etapa 2 quanto à pontuação ou não dos documentos apresentados pelos candidatos.

**GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 2,0 (dois)**

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
<b>1. Graduação</b>			
<b>A</b>	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou inovação (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
<b>B</b>	Participação como estagiários em Núcleos de Inovação Tecnológica ou setores de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
<b>C</b>	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição
<b>MÁXIMO DO ITEM 1 (GRADUAÇÃO)</b>		<b>20</b>	
<b>2. Cursos e premiações</b>			
<b>D</b>	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada)	20	Certificado de especialização ou equivalente
<b>E</b>	Treinamentos na área de em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (1 ponto para cada 4h)	10	Certificados dos cursos
<b>F</b>	Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos cada)	10	Declarações ou certificados
<b>MÁXIMO DO ITEM 2 (CURSOS E PREMIAÇÕES)</b>		<b>30</b>	
<b>MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I</b>		<b>MÁXIMO 50</b>	<b>→ NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/50)</b>

**GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas ⇒ Peso 5 (cinco)**

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
<b>1. Atividade didática</b>			
<b>A</b>	Exercício de Magistério Superior em propriedade intelectual, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 ponto por semestre)	2,5	Declarações institucionais
<b>B</b>	Exercício de Magistério de Ensino Médio em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 ponto por semestre)	2,5	Declarações institucionais
<b>C</b>	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por semestre)	1	Declarações institucionais
<b>D</b>	Orientação e Co-orientação de trabalhos técnicos em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por orientação)	1	Declarações institucionais
<b>MÁXIMO DO ITEM 1 = NOTA A = 5 PONTOS</b>		<b>5</b>	
<b>2. Atividade Profissional (não didática)</b>			
<b>E</b>	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (6 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais
<b>F</b>	Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (8 pontos por ano ou por fração de ano) ( <i>Atenção: não pontua em duplicidade ao item E</i> )	20	Declarações institucionais ou empresariais
<b>G</b>	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0, 5 pontos por atividade)	10	Declarações institucionais
<b>H</b>	Consultoria ou assessoria ou prestação de serviços eventuais sem vínculo empregatício na área propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por atividade)	5	Declarações institucionais
<b>I</b>	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por atividade)	4	Declarações institucionais
<b>J</b>	Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação no país e exterior (0,5 pontos por atividade)	1	Declarações institucionais
<b>MÁXIMO DO ITEM 2 = NOTA B = 30 PONTOS</b>		<b>30</b>	
<b>3. Atividade sem vínculo profissional</b>			
<b>K</b>	Atuação sem vínculo empregatício permanente que atuou já com nível superior em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Comprovante de contrato, cópia de termo de concessão de bolsa
<b>L</b>	Atuação sem vínculo empregatício permanente que atuou quando graduando em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (5 pontos por ano ou fração de ano)	15	Comprovante de contrato, cópia de termo de concessão de bolsa
<b>MÁXIMO DO ITEM 3 = NOTA C = 20 PONTOS</b>		<b>20</b>	
<b>MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II = NOTAS (A+B+C) = 35 PONTOS</b>		<b>35</b>	<b>→NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/35)</b>

**OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/01/2014 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTA EDITAL**

**GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica ⇒ Peso 3 (Três)**

	<b>Tipo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Comprovante necessário</b>
<b>A</b>	Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação: – Indexado – 10 pontos/publicação – Não indexado – 5 pontos/publicação	30	Cópia da primeira página do trabalho publicado
<b>B</b>	Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos por publicação)	20	Cópia da primeira página do trabalho publicado
<b>C</b>	Resumos em Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (2 pontos por publicação)	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado
<b>D</b>	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	30	Cópia de comprovantes de depósito
<b>E</b>	Patentes concedidas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (20 pontos por patente)	40	Cópia da carta patente
<b>F</b>	Depósito/registro de marca ou registro de software, como inventor/autor/desenvolvedor (5 pontos por depósito)	20	Cópia protocolo no INPI ou instituição semelhante e outro país
<b>G</b>	Solicitação de cultivar como melhorista/desenvolvedor (10 pontos por depósito)	30	Cópia de comprovantes de depósito
<b>H</b>	Registro de cultivar como melhorista/desenvolvedor (20 pontos por depósito)	40	Cópia de certificado de registro
<b>I</b>	Participação na redação de documentos de indicação geográfica solicitada (10 pontos por indicação geográfica)	30	Declaração
<b>J</b>	Participação na redação de documentos de indicação geográfica concedida (20 pontos por indicação geográfica)	40	Cópia do certificado de indicação geográfica
<b>k</b>	Participação nos procedimentos de apropriação de propriedade intelectual na condição de gestor institucional ou membro da equipe de NIT ou escritórios especializados em PI (1 ponto por item)	20	Declarações institucionais
<b>L</b>	Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, governo ou academia ou outras organizações: - Coordenação/gestão (5 pontos por projeto) - Participação (3 pontos por projeto) - Relatórios finais (1 ponto por projeto)	40	Concessão e objeto/resumo do projeto
<b>M</b>	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas (0 a 20 Pontos, a critério da comissão avaliadora)	20	Declarações institucionais
<b>N</b>	Preenchimento adequado do Currículo Lattes quanto aos quesitos de PI&TT e Inovação pontuados neste BAREMA (0 a 5 Pontos, a critério da comissão avaliadora)*	10	Cópia impressa do Currículo Lattes
<b>MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III</b>		<b>MÁXIMO 60</b>	<b>→NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60)</b>

\* A NÃO ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES impresso implica em desistência do candidato, conforme item 6 das condições da “*Etapa 2 - Análise Curricular*” do Edital

**OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/01/2014 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTE EDITAL.**





## **ANEXO 4-B**

### **FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO CANDIDATO COM A PONTUAÇÃO PRETENDIDA PARA CADA COMPROVANTE ENTREGUE NA ETAPA 2**

#### **INTRUÇÕES**

1. Recomenda-se que o candidato faça a tabela em Word, atentando para manter o formato de 6 colunas.
2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela.
3. Inserir quantas linhas forem necessárias.
4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela a seguir, acompanhando a mesma ordem dos Grupos e Letras do BAREMA.
5. A tabela deve ser impressa e entregue com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente.
6. Deve deixar em branco a coluna da direita "*Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção*".
7. O candidato deve assinar na última folha e rubricar todas as demais do formulário.
- 8. ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DESTE FORMULÁRIO ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 6 DAS CONDIÇÕES DA "ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR" DO EDITAL**

**OBS: ESTE FORMULÁRIO PODE SER OBTIDO EM FORMATO EDITÁVEL WORD NO ENTEREÇO:**

<https://drive.google.com/file/d/1PJPmbYht-VQ5Clr8OFxVhUaQpXghTKbb/view>

**ANEXO 4-B**  
**(USO EXCLUSIVO PARA A ETAPA 2)**

**CHAMADA SUPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES**  
**EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2018.02**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Número do documento	Grupo	Letra	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção <i>(deixar sem preencher esta coluna!)</i>
1	I	A	Bolsista de iniciação tecnológica de 2015.1 a 2015.2 - Declaração da Pró-Reitoria da UFAL	6	
2	I	F	Prêmio IEL de inovação tecnológica 2015 - Certificado do IEL	5	
3	II	F	Coordenação do NIT em 2016 - Portaria de designação e portaria de exoneração	8	
4	II	F	Coordenação da Incubadora de Empresas 2017-2017 - Portaria de designação e portaria de exoneração	8	
5	III	L	Coordenação de projeto do Sistema Local de Inovação - Declaração da SECTI	5	
6					
7					
.					
			<i>(Adicionar quantas linhas forem necessárias)</i>		

Eu, (*nome do candidato*) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos desta Chamada e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica

<i>Cidade</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do candidato</i>
	_____/_____/2018	



## ANEXO 5

### DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROFNIT

As atividades das disciplinas obrigatórias serão desenvolvidas nos Pontos Focais, de acordo com a distribuição do QUADRO a seguir.

Ponto focal	Dias e turnos de aulas
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Instituto Federal do Pará (IFPA)	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Instituto Federal Fluminense (IFF) (com UENF)	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)	Não se aplica.
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	Segunda a quinta à noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Segunda a quinta à noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) (com IFMT e UNEMAT)	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Segunda a quinta de noite, 6a tarde e noite, sábado manhã e tarde
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde

Observações:

1 – O PROFNIT é um curso **estritamente presencial**.

2 - As atividades optativas/eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros, **poderão correr em horários comerciais**, de acordo com a necessidade ou disponibilidade de cada Ponto Focal, observadas as Normas Acadêmicas.

3 - As avaliações AV2 das disciplinas obrigatórias serão realizadas em caráter nacional e serão também unificadas em data/horário, sendo **realizadas sempre aos sábados (14h00, horário oficial de Brasília)**.